

LEI Nº. 3.213, DE 27/05/2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.145.000,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados à cobertura da dotação abaixo:

012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

023.695.037.1.358 – Adequação e Melhoria das Vias/Sinalização Turística

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 4 2.145.000,00

TOTAL.....2.145.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial que trata o Artigo 1º desta Lei, advirão do Contrato de Repasse nº. 026437713/2008, firmado entre o Município de Aracruz e a União por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal.

TOTAL..... 2.145.000,00

Art. 3º Os créditos para a execução do Contrato de Repasse nº. 026437713/2008, serão abertos à medida que ocorrerem os ingressos dos recursos nos cofres do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Maio de 2009.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**